



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1068

Araporã – MG 04 de Abril de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2022**  
**MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022** - Contratação de empresa para prestação de serviços de MONTAGEM DE ESTRUTURA (PALCO E CAMARIM) destinados a realização dos shows artísticos durante as tradicionais festas em comemoração ao 30º Aniversário de Araporã e "XVIII Festa do Povo do Boiadeiro" que acontecerá nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril de 2022.

**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira Oficial, insiro nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial n° 013/2022**, objetivando, contratação de empresa para prestação de serviços de MONTAGEM DE ESTRUTURA (PALCO E CAMARIM) destinados a realização dos shows artísticos durante as tradicionais festas em comemoração ao 30º Aniversário de Araporã e "XVIII Festa do Povo do Boiadeiro" que acontecerá nos dias 23, 24, 25 e 26 de abril de 2022, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Araporã/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedoras dos itens abaixo relacionados:

- **ADEMIR FERNANDES MARTINS 49387642615**, regularmente inscrita no CNPJ sob n. 39.915.215/0001-78, já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias **VENCEDORA** nos ITENS 01 e 02 por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA de R\$ 29.800,00/Vinte e nove mil e oitocentos reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de R\$ 29.800,00/Vinte e nove mil e oitocentos reais).

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ aos 04 de abril de 2022.

**EDUARDO RIBEIRO BORGES**  
Secretário Municipal de Comunicação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

### **AVISO DE ALTERAÇÃO** **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022**

O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio - Decreto n° 4.479/2022, torna público aos interessados que foi ALTERADO o descritivo do objeto do edital e a respectiva dotação orçamentária da licitação PREGÃO ELETRÔNICO n° 017/2022, para aquisição de 02(dois) VEÍCULOS (MODELO SEDAN e MODELO PICK-UP), capacidade de no mínimo 05 passageiros, com 1º e único empacotamento realizado em nome da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância Sanitária, cujos recursos são oriundos da Resolução SES/MG N° 7.897 de 03/12/2021. Fica MANTIDA a data de abertura para 20/04/2022 às 13h e demais disposições do edital. Esta retificação integra o presente procedimento, para todos os efeitos legais, sendo publicado no Diário Oficial do Município, bem como no site [www.araporã.mg.gov.br](http://www.araporã.mg.gov.br).

Araporã/MG, 04 de abril de 2022.

Alissa Raile de Oliveira Guerin.  
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

### **EXTRATO DO CONTRATO N° 040/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.  
CONTRATADA: ATTITUDE CONSULTORIA - PROJETOS SOCIAIS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA-ME  
PROCESSO: 037/2022.

Objeto: Contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica junto à gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alimentação do Sistema SUAS/WEB, gestão do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e na prestação de contas do Bloco de Serviços e dos IGD SUAS e IGD PBF e Gestão do Piso Mineiro.

Valor do contrato: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).  
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é até o dia 31/03/2023, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos da Lei n° 8.666/93.  
Data do contrato: 31/03/2022.

Fundamento Legal: O presente contrato tem fundamento a licitação realizada na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022 objeto do Processo Administrativo n° 037/2022, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Decreto Municipal n. 3.798/2020 e Decreto Municipal n. 3219/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N. 008/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.  
CONTRATADA: FENIX ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

PROCESSO: 027/2022.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social, Habitação e Defesa Civil do Município de Araporã/MG.

VALOR REGISTRADO POR EMPRESA: R\$ 119.186,16 ( Cento e Dezenove Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e dezesseis Centavos ).  
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: R\$ 119.186,16 ( Cento e Dezenove Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e dezesseis Centavos ).

Data da ATA: 29/03/2022.  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01(um) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.  
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.833/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a contratar os itens/serviços referidos nesta ata.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1068

Araporã – MG 04 de Abril de 2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÍCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**  
**AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022**  
Processo Licitatório nº 060/2022  
O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio de sua Pregoeira respectiva Equipe de Apoio designados pelo Decreto n.º 4.479/2022, torna público aos interessados que, **aos 22 de ABRIL de 2022, às 09h**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, nº 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 018/2022, tipo "menor preço por item, para aquisição de 03(tres) VEÍCULOS DE TRANSPORTE, TIPO VAN, SEM ADAPTAÇÃO, capacidade total de no mínimo 15 pessoas, com 1º e único emplacement realizado em nome da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, cujos recursos são oriundos do Convênio Estadual de Saúde n.º 1261001433/2021/SEE. Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site oficial do município ([www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)), pelo e-mail: [licitacao@arapora.mg.gov.br](mailto:licitacao@arapora.mg.gov.br) pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 04 de abril de 2022.

ALISSA RAILE DE OLIVEIRA GUERIN,  
Pregoeira



**DECRETO 4492/2022**

**"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO  
DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O povo do Município de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, decreto a seguinte redação:

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**

**DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS**

**Art. 1º.** Fica regulamentado o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, criado pela Lei nº 829 de 10 de fevereiro de 2010, que será gerido e administrado na forma deste Decreto:

**Art. 2º.** O Fundo tem por finalidade proporcionar recursos e meios destinados à implementação das ações de atendimento ao Turismo.

§ 1º. As ações de que trata o caput deste artigo referem-se prioritariamente aos programas de Turismo, cujas necessidades de atenção extrapolem o âmbito de atuação das políticas básicas do Turismo.

§ 2º. Dependência de deliberação expressa do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR a autorização para aplicação de recursos do Fundo.

§ 3º. Os recursos do Fundo serão administrados segundo o Plano Municipal de Turismo elaborado pela Secretaria Municipal Comunicação, Cultura e Turismo.

**Art. 3º.** O Fundo Municipal de Turismo tem como princípios:

I - A participação das entidades governamentais e não governamentais, desde o planejamento até o controle das políticas e programas municipais voltados ao Turismo;



II – A sintonia com as ações obrigatórias e permanentes de responsabilidade do Poder Público Municipal;

III – A flexibilidade e agilidade na movimentação dos recursos, sem prejuízo da plena visibilidade das respectivas ações;

**Art. 4º.** Ao Fundo Municipal de Turismo compete: Acompanhar a implementação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Turismo com programas e projetos a serem custeados pelo Fundo, bem como a execução do respectivo orçamento;

**CAPÍTULO II**

**DOS RECURSOS**

**Art. 5º.** São recursos do Fundo Municipal de Turismo:

I – Receitas provenientes da cessão de espaços públicos municipais para eventos de cunho turístico e de negócios;

II – Receitas provenientes da cobrança de ingressos para shows artísticos e eventos administrados pela Secretaria Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo quando não revertidos a título de cachês ou direitos autorais;

III – Participação igual ou superior a 5% (cinco por cento) nas bilheterias em eventos realizados nas dependências públicas municipais sejam elas a que título for, desde que promovidos pela iniciativa privada;

IV – Dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município, créditos especiais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

V – Doações de pessoas físicas ou jurídicas, de organismos governamentais e não governamentais nacionais ou estrangeiros, legados, subvenções e outros recursos que lhes forem destinados;

VI – Contribuições de qualquer natureza destinadas ao fomento de atividades relacionadas ao Turismo sejam públicas ou privadas;

VII – Recursos provenientes de convênios destinados ao fomento de atividades relacionadas ao Turismo, celebrados com o Município;

VIII – Produto de operações de crédito realizadas pelo Município, observada a legislação pertinente e destinadas a este fim específico;



IX – Rendas provenientes da aplicação financeira de seus recursos disponíveis no mercado de capitais;

X – Outras rendas eventuais.

**Parágrafo Único.** Os recursos descritos neste artigo serão depositados em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, sob a denominação de "Fundo Municipal de Turismo".

**Art. 6º.** Constituem ativos do Fundo Municipal de Turismo:

I – Disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

II – Direitos que porventura vierem a ser constituídos;

III – Bens móveis e imóveis, destinados à execução dos programas e projetos do Plano Municipal de Turismo.

**Art. 7º.** A contabilidade do FUMTUR tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidos na presente regulamentação.

**CAPÍTULO III**

**DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 8º.** Imediatamente após a promulgação da Lei do Orçamento o Secretário Municipal de Comunicação, Cultura e Turismo apresentará ao COMTUR o quadro de aplicação dos recursos do FUMTUR destinados a apoiar os programas e projetos contemplados no Plano Municipal de Turismo.

**Art. 9º.** Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

**Parágrafo Único.** Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos financeiros poderão ser utilizados os créditos adicionais autorizados por lei e abertos por decretos do Executivo.

**Art. 10.** As despesas do Fundo serão constituídas de:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

### PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1068

Araporã – MG 04 de Abril de 2022.



I – Financiamento total ou parcial dos programas de atendimento e projetos constantes do Plano Municipal de Turismo;

II – Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, observado o § 1º do Artigo 2º deste Decreto;

III – Aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e projetos do COMTUR;

IV – Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis necessários à execução do Plano Municipal de Turismo;

V – Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle do Plano Municipal de Turismo;

VI – Desenvolvimento de programas de estudo, pesquisa, capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos necessários à execução do Plano Municipal de Turismo, obedecidos os limites percentuais, cujo valor não exceda a 10% (dez por cento) dos recursos do Fundo.

**Parágrafo Único.** Fica vedada a aplicação de recursos do FUMTUR em quaisquer situações não previstas no presente regulamento.

**Art. 11.** A execução orçamentária da receita será processada através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial.

#### CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** O Fundo terá vigência indeterminada.

**Art. 13.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 317/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 18 dias do mês de março de 2022.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES**  
Prefeita Municipal de Araporã



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

#### ATA DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 4ª SESSÃO PÚBLICA

Aos quatro dias do mês de abril de 2022, às 13:30h (Treze horas e trinta minutos), com (15) quinze minutos de tolerância, os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Araporã/MG nomeada pelo Decreto Municipal nº 4.158/2022 de 10/01/2022 reuniram-se na sala de reuniões, Sras. FERNANDA DE CÁSSIA SILVA, JAQUELINE INACIO ALVES FERREIRA e VÂNIA LUCIA AMÉRICO, sob a presidência da primeira, para realizar a 4ª SESSÃO PÚBLICA para receber, apreciar, analisar e julgar os envelopes protocolados até a presente data, contendo DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, cujo objeto trata do CREDENCIAMENTO, em caráter permanente, de serviços profissionais e hospitalares na área da saúde, para o Hospital Municipal João Paulo II e demais unidades que compõem o SISTEMA DE SAÚDE do Município de Araporã/MG. O aviso do edital foi regularmente publicado, na forma da Lei, no site oficial do Município e no Diário Oficial do Município em 02/02/2022, no Diário Oficial da União em 03/02/2022, convocando todos os interessados e tornando público a abertura de prazo de recebimento de documentos de profissionais liberais e pessoas jurídicas interessadas em prestar serviços na área de saúde. Na data e horário aprazados para a primeira sessão pública (07/02/2022 – 13h30min) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas até então protocolados. Na data e horário aprazados para a segunda sessão pública (25/02/2022 – 13h30min) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas até então protocolados. Na data e horário aprazados para a terceira sessão pública (28/03/2022 – 13h30min) foram analisados os documentos dos profissionais e empresas até então protocolados. Finda aquela sessão, foi suspensa para o aguardo de novos inscritos. Devidamente convocados os membros da CPL para a presente sessão, reunidos os mesmos na presente data e horário, apregoados os presentes, consultado o protocolo do setor de licitações e compras, verificou-se que, até a presente data foram entregues documentos dos interessados ao chamamento público, sendo eles: a empresa **LYNEA GLASVELE CARDOSO HONORATO EIRELI-ME** CNPJ: 23.157.708/0001-07, com sede à Rua Timbiras, n. 187, Setor Urupeira, n. 631, Setor Planalto, na cidade de Ilumbiara/GO, credenciamento assinado por seu representante legal o Sr. Caio César Ferreira da Silva, brasileiro, médico, portador de CPF nº 048.707.201-40, residente e domiciliado na cidade de Ilumbiara/GO, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 04/04/2022, apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais; a empresa **CAIO CÉZAR FERREIRA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** CNPJ: 41.619.638/0001-56, com sede à Rua Marco Aurélio Pereira, n. 220, Jardim Brasília II (Loteamento), na cidade de Uberlândia/MG, credenciamento assinado por seu representante legal o Sr. Calebe Reis, brasileiro, médico, portador de CPF nº 107.268.536-08, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia/MG, documentos apresentados sem portador credenciado e protocolados na data de 04/04/2022, NÃO apresentou Termo de Renúncia EXPRESSA quanto aos prazos recursais legais. Finalizado o registro dos credenciados, analisada e rubricada toda documentação pelos presentes, a comissão verificou que a empresa **CAIO CÉZAR FERREIRA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** apresentou a certidão negativa do FGTS vencida, porém após diligência e verificação no

Sede de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

site viu-se que a mesma encontra-se regular e anexa a esta ata. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, na presença de todos e por unanimidade, classificaram os credenciados através de sorteio, para o edital de Credenciamento nº 001/2022, ficando assim registrada a classificação:

| ITEM | ESPECIALIDADE      | LOCAL DE ATUAÇÃO       | ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------|--------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | ENFERMEIRO PADRÃO  | HOSPITAL JOÃO PAULO II | 1ª - SAU DE BÁSICA LTDA<br>2ª - ENFERMEIRAS DE ITUMBARA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 2    | ENFERMEIRO PADRÃO  | INPA                   | 2ª - ENFERMEIRAS DE ITUMBARA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 3    | MÉDICO GENERALISTA | HOSPITAL JOÃO PAULO II | 1ª - COSTA MED - CLÍNICA MÉDICA LTDA<br>2ª - HETTOR LABORATO CARNIPIO EIRELI<br>3ª - MIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA<br>4ª - EVERTON JO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA<br>5ª - DR. JOSÉ PEDRO PEREIRA NETO CLÍNICA PSIQUIATRA LTDA<br>6ª - IDALGOS CASSINO TORRES EIRELI<br>7ª - AMN ATIVIDADES MÉDICAS E HOSPITALARES EIRELI<br>8ª - CLÍNICA MÉDICA REVITALIZE LTDA<br>9ª - LYNEA GLASVELE CARDOSO HONORATO EIRELI-ME<br>10ª - CAIO CÉZAR FERREIRA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA<br>11ª - CALEBE REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA |
| 4    | MÉDICO GENERALISTA | HOSPITAL JOÃO PAULO II | 1ª - COSTA MED - CLÍNICA MÉDICA LTDA<br>2ª - HETTOR LABORATO CARNIPIO EIRELI<br>3ª - MIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA<br>4ª - EVERTON JO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA<br>5ª - DR. JOSÉ PEDRO PEREIRA NETO CLÍNICA PSIQUIATRA LTDA<br>6ª - IDALGOS CASSINO TORRES EIRELI<br>7ª - AMN ATIVIDADES MÉDICAS E HOSPITALARES EIRELI<br>8ª - CLÍNICA MÉDICA REVITALIZE LTDA<br>9ª - LYNEA GLASVELE CARDOSO HONORATO EIRELI-ME<br>10ª - CAIO CÉZAR FERREIRA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA<br>11ª - CALEBE REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA |
| 5    | MÉDICO GENERALISTA | CENTRO COVID           | 1ª - COSTA MED - CLÍNICA MÉDICA LTDA<br>2ª - HETTOR LABORATO CARNIPIO EIRELI<br>3ª - MIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA<br>4ª - EVERTON JO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA<br>5ª - DR. JOSÉ PEDRO PEREIRA NETO CLÍNICA PSIQUIATRA LTDA<br>6ª - IDALGOS CASSINO TORRES EIRELI<br>7ª - AMN ATIVIDADES MÉDICAS E HOSPITALARES EIRELI<br>8ª - CLÍNICA MÉDICA REVITALIZE LTDA<br>9ª - LYNEA GLASVELE CARDOSO HONORATO EIRELI-ME<br>10ª - CAIO CÉZAR FERREIRA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA<br>11ª - CALEBE REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA |
| 6    | MÉDICO GENERALISTA | HOSPITAL JOÃO PAULO II | 1ª - COSTA MED - CLÍNICA MÉDICA LTDA<br>2ª - HETTOR LABORATO CARNIPIO EIRELI<br>3ª - MIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA<br>4ª - EVERTON JO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA<br>5ª - DR. JOSÉ PEDRO PEREIRA NETO CLÍNICA PSIQUIATRA LTDA<br>6ª - IDALGOS CASSINO TORRES EIRELI<br>7ª - AMN ATIVIDADES MÉDICAS E HOSPITALARES EIRELI<br>8ª - CLÍNICA MÉDICA REVITALIZE LTDA<br>9ª - LYNEA GLASVELE CARDOSO HONORATO EIRELI-ME                                                                                                     |

Sede de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

|    |                    |                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|--------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 7  | MÉDICO GENERALISTA | CLÍNICA PARTICULAR     | 10ª - CAIO CÉZAR FERREIRA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA<br>11ª - CALEBE REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 8  | MÉDICO GENERALISTA | HOSPITAL JOÃO PAULO II | 1ª - COSTA MED - CLÍNICA MÉDICA LTDA<br>2ª - CLÍNICA MÉDICA REVITALIZE LTDA<br>3ª - LYNEA GLASVELE CARDOSO HONORATO EIRELI-ME<br>4ª - EVERTON JO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA<br>5ª - DR. JOSÉ PEDRO PEREIRA NETO CLÍNICA PSIQUIATRA LTDA<br>6ª - IDALGOS CASSINO TORRES EIRELI<br>7ª - AMN ATIVIDADES MÉDICAS E HOSPITALARES EIRELI<br>8ª - CLÍNICA MÉDICA REVITALIZE LTDA<br>9ª - LYNEA GLASVELE CARDOSO HONORATO EIRELI-ME<br>10ª - CAIO CÉZAR FERREIRA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA<br>11ª - CALEBE REIS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA |
| 9  | MÉDICO GENERALISTA | CLÍNICA PARTICULAR     | ****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 10 | MÉDICO GENERALISTA | HOSPITAL JOÃO PAULO II | 1ª - COSTA MED - CLÍNICA MÉDICA LTDA<br>2ª - HETTOR LABORATO CARNIPIO EIRELI<br>3ª - MIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA<br>4ª - EVERTON JO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA<br>5ª - DR. JOSÉ PEDRO PEREIRA NETO CLÍNICA PSIQUIATRA LTDA<br>6ª - IDALGOS CASSINO TORRES EIRELI<br>7ª - AMN ATIVIDADES MÉDICAS E HOSPITALARES EIRELI<br>8ª - CLÍNICA MÉDICA REVITALIZE LTDA<br>9ª - LYNEA GLASVELE CARDOSO HONORATO EIRELI-ME<br>10ª - CAIO CÉZAR FERREIRA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA                                                           |

Nada mais havendo a ser tratado, abre-se o prazo recursal e encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes e membros da Comissão Permanente de Licitação.

*Fernanda de Cassia Silva*  
FERNANDA DE CÁSSIA SILVA  
Presidente da CPL

*Jaqueline Inácio Alves Ferreira*  
JAQUELINE INACIO ALVES FERREIRA  
Membro da CPL

*Vânia Lucia Américo*  
VÂNIA LUCIA AMÉRICO  
Membro da CPL

Sede de Compras e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.465-000  
Fone: (34) 3284-9500 - licitacao@araporã.mg.gov.br - www.araporã.mg.gov.br





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

## PODER EXECUTIVO

Ano: 05 / Edição:1068

Araporã – MG 04 de Abril de 2022.

Volta Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF

Inscrição: 40.481.182/0001-84  
Razão Social: CAZAR PEREIRA SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
Endereço: R. URUPEMA 631 / SETOR PLANALTO / ITUMBARA / GO / 75533-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/03/2022 a 01/04/2022  
Certificação Número: 2022030313563956877927  
Informação obtida em 07/03/2022 15:42:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG**  
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000  
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE N. 009/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG.  
CONTRATADA: DÉCIO COMERCIO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA  
PROCESSO: 026/2022.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL e FUTURA aquisição de COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL COMUM, DIESEL S-10, GASOLINA E ÁLCOOL ETANOL COMBUSTÍVEL, destinados a manutenção da frota de veículos da municipalidade que atendem as diversas secretarias e órgãos pertencentes à ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG.  
VALOR REGISTRADO POR EMPRESA: 3.458.885,00 ( Três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais).  
VALOR GLOBAL REGISTRADO DESTA ARP: 3.458.885,00 ( Três milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais).  
Data da ATA: 04/04/2022.  
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 01(um) ANO, nos termos da Lei, contados de sua assinatura.  
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes não serão obrigados a contratar os itens/serviços referidos nesta ata.



### DE CRETO 4511/2022

**"ALTERA O DECRETO N.3.986/2021 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

### DECRETA:

Art. 1º - O Decreto 3.986/2021, de 07 de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º É facultativo o uso de máscaras de proteção facial, cobrindo nariz e boca, em ambientes abertos ou fechados no âmbito do Município de Araporã.

§1º O uso de máscaras em ambientes abertos ou fechados deve continuar sendo incentivado para:

I - pessoas com sintomas gripais ou que tiveram contato com pessoas sintomáticas;

II - pessoas de grupo de risco, como imunossuprimidos, com comorbidades, idosos - principalmente acima de 70 (setenta) anos - e gestantes; e

III - pessoas não vacinadas contra COVID-19 ou com vacinação incompleta;

1



§2º Permanece obrigatório o uso de máscaras de proteção facial, cobrindo nariz e boca, nas escolas das redes pública e privada, nos hospitais e postos de saúde."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Araporã, Estado de Minas Gerais, aos 04 dias do mês de abril de 2022.

**RENATA CRISTINA SILVA BORGES**  
Prefeita de Araporã

2



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

---

PODER EXECUTIVO

---

Ano: 05 / Edição:1068

Araporã – MG 04 de Abril de 2022.

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

**Edição e Publicação:**

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

**Edição:** Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

[www.arapora.mg.gov.br](http://www.arapora.mg.gov.br)